

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº. 213 - PE 042 / 2017
06 de 07 17

PROJETO DE LEI N.º 42, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Inclui ação na LDO 2017 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 199.870,00 para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde - UBS Santos Reis, UBS Centenário e Posto de Assistência Médica.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, no Programa 0049 Assistência Médica à População - Recurso Federal, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a ação:

I - projeto: 1.629

ação: Estruturação Rede de Serviços Atenção Básica - UBS Santos Reis, UBS Centenário e Posto de Assistência Médica
valor 2017: R\$ 199.870,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e setenta reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 199.870,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e setenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

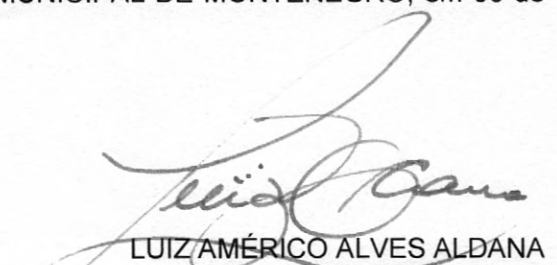
06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
03	Recursos Vinculados para Saúde - União
10	Saúde
301	Atenção Básica
0049	Assistência Médica à População - Recurso Federal
1.629	Estruturação Rede de Serviços Atenção Básica - UBS Santos Reis, UBS Centenário e Posto de Assistência Médica
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Recurso 4931 - FNS - Ministério da Saúde R\$ 199.870,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o repasse do Ministério da Saúde, Recurso Federal 4931, advindo da Emenda Parlamentar n.º 12035.129000/1160-5, no valor de R\$ 199.870,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e setenta reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 06 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: _____
Resultado da votação: Votos a favor _____
Abstenções _____


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 331/2017-GP

Montenegro, 06 de julho de 2017.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 42/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	213 - PE 042/2017
Em	06 de 07 de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2017 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 199.870,00 para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde - UBS Santos Reis, UBS Centenário e Posto de Assistência Médica.

Justifico o presente ante a necessidade legal de inclusão da ação na LDO 2017 e abertura do crédito especial para que o recurso possa ser utilizado pelo Município em prol da estruturação da rede de serviços de atenção básica - UBS Santos Reis, UBS Centenário e Posto de Assistência Médica, conforme proposta apresentada junto à União (folhas 02 a 12 do processo administrativo).

Veja-se que a Administração Municipal recebeu, no dia 06.06.2017, do Ministério da Saúde recurso para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através da Emenda Parlamentar n.º 12035.129000/1160-5, no valor de R\$ 199.870,00. O repasse foi feito diante da aprovação da proposta parlamentar apresentada.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso o repasse do Ministério da Saúde, Recurso Federal 4931, advindo da Emenda Parlamentar n.º 12035.129000/1160-5, no valor de R\$ 199.870,00.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 4613/2017.

Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Neri de Mello Pena
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	
Em:	06/07/17, às 11:53

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br